



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 2025/3824

Município de Portão - Secretaria Municipal de Educação.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em aulas de capoeira, para o contra turno da EMEF Rosalino Rodrigues Coelho.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

As atividades têm como objetivo promover o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, por meio da prática da capoeira enquanto manifestação cultural afro-brasileira, integrando movimentos corporais, musicalidade, expressão artística, valores de respeito e disciplina.

Os itens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Serviços	Número de Crianças	Valor por criança	Valor Total Mensal	Período	Valor Total da Proposta
Aulas de Capoeira no Contra turno Escolar	91	R\$ 32,96	R\$ 3.000,00	02/09/2025 até 18/12/2025	R\$ 10.800,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A prática da Capoeira favorece a integração entre os participantes, promovendo valores como respeito, cooperação, disciplina, autoestima e superação de desafios. É uma ferramenta pedagógica que pode ser utilizada para combater a evasão escolar, o uso de substâncias ilícitas e situações de vulnerabilidade social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de aulas de capoeira, conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação é inexigível, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de serviço técnico especializado de natureza singular, cuja execução será realizada por profissional ou empresa de notória especialização, sendo esta essencial para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

A contratação será realizada, conforme decisão de parecer jurídico baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Para fornecimento das aulas de capoeira pretendidas os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Documentos relativos a regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, além de outros que poderão ser solicitados no edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Entregar os serviços com obediência da quantidade e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais, respeitando as quantidades mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

Quando da entrega dos produtos, ora licitados, o Município receberá provisoriamente para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração produtos com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.

O pagamento dos produtos fornecidos pela detentora da Ata de Registro será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.

Apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração no Almoxarifado Central, sítio a Rua 9 de Outubro, 229, Centro, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração, ou para o e-mail direcaodeensino@portao.rs.gov.br e almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos bens conforme solicitado.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, que deverá informar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra e os seus dados bancários.

O pagamento dos produtos será realizado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega do material pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade orientada através de Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de **R\$ 10.800,00** (dez mil reais e oitocentos reais).

Serviços	Número de Crianças	Valor por criança	Valor Total Mensal	Período	Valor Total da Proposta
Aulas de Capoeira no Contra turno Escolar	91	R\$ 32,96	R\$ 3.000,00	02/09/2025 até 18/12/2025	R\$ 10.800,00

Para chegar nessas quantidades e valores, foram utilizadas como referência cotações oficiais, solicitadas a fornecedores desse mesmo objeto, juntamente com os valores licitados nos processos licitatórios anteriores mediante a memória de cálculo presente no Estudo Técnico Preliminar, e por meio de pesquisa realizada junto a site especializados em Preços Públicos.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº. 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

* 333903965000000 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO – SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Portão, 27 de agosto de 2025.

Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretaria da Educação
Secretaria Municipal de Educação
Portão/RS